



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.788 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.986

REVOGA A LEI Nº 1.759 DE 24 DE
SETEMBRO DE 1985.

CONVÊNIO

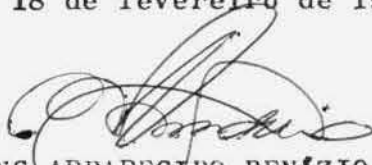
O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ART. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº ... 1.759 de 24 de setembro de 1985.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de fevereiro de 1986


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo